



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente – DSisnama

Contribuição do Departamento de Apoio ao Conama e ao Sisnama (DSisnama/Secex/MMA) ao Grupo Assessor de Revisão da Composição do Conama

I. Considerações Iniciais

Em 05 de dezembro de 2023, a 3ª Reunião Ordinária do Grupo Assessor de Revisão da Composição do Conama deliberou que o DSisnama elaboraria uma proposta a ser debatida na reunião seguinte, prevista para 1º de fevereiro de 2024.

Preliminarmente, é importante registrar que a proposta ora apresentada leva em consideração:

- A decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 623;
- O Ofício 9/2023, de 06/02/2023 (Ministério Público Federal / Procuradoria Regional da República - 3ª Região);
- O Ofício 39/2023, de 15/02/2023 (Abrampa), sobre nova regulamentação do CONAMA;
- O documento “DEMOCRACIA NO CONAMA! Carta Aberta da Rede Brasileira de Justiça Ambiental ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva”, de 28/03/2023 (Rede Brasileira de Justiça Ambiental);
- O Ofício 28/2023, de 11/10/2023 (Ministério Público Federal / Procuradoria Regional da República - 3ª Região), que apresenta balizas contidas no acórdão proferido pelo STF na ADPF n. 623/DF a serem seguidas na minuta para o novo decreto de composição;
- As discussões realizadas no Seminário “Conama Participativo e Representativo”, organizado pelo Grupo Assessor em 18/10/2023 e 25/10/2023;
- A Nota Técnica “Reconstrução democrática do Conama – Arquitetura institucional para um conselho forte e representativo” e o Seminário Técnico: “Participação social e fortalecimento do Conama”, realizado em 23/11/2023 (WWF-Brasil/Imaflora/Cebrap);
- O documento “Contribuições da FNP para a revisão da composição do Conama”, de 18/12/2023 (Frente Nacional dos Prefeitos);
- O documento “Contribuições da sociedade civil à proposta da Secretaria Executiva do Conama ao Grupo Assessor de Revisão da Composição”, de 22/12/2023 (Entidades Ambientistas no Conama);
- O documento “Declaração em separado das contribuições da sociedade civil à proposta da secretaria-executiva do Conama ao Grupo Assessor de Revisão da Composição”, de 22/12/2023 (AMAR - Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária).

A proposta considera também os seguintes Ofícios encaminhados à Secretaria Executiva do MMA, com pedidos de assento no Conama:

- 02/01/2023 (Associação de empresas de loteamento e desenvolvimento urbano)
- 04/01/2023 (Secovi-SP)
- 20/01/2023 (Associação Brasileira de Engenharia Automotiva)



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente – DSisnama

- 26/01/2023 (Sistema OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras)
- 09/02/2023 (Conselho Federal de Química)
- 14/02/2023 (Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais)
- 23/02/2023 (CUT, Força Sindical, UGT, CTB, CSB, NCST)
- 24/02/2023 (Confloresta - Associação Brasileira das Empresas Concessionárias Florestais)
- 06/03/2023 (Rede Amazônia Negra)
- 16/03/2023 (Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso)
- 25/08/2023 (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia)

A proposta elaborada pelo DSisnama tem como pressupostos que:

1. **O Conama é um Conselho multissetorial** – A participação de diferentes segmentos do Poder Público e da sociedade contribuem para a legitimidade e força de suas discussões e deliberações. A proposta mantém e busca reequilibrar a representação dos setores que já fazem parte de sua composição. Além disso, propõe uma ampliação desta representação para outros segmentos sociais, do setor científico e de conselhos e associações profissionais.
2. **A representação do Poder Público é plural** – A presença dos três entes federativos (União, Estados e Municípios) no Conama é fundamental. Os diferentes entes trazem visões e contribuições diversas. A proposta busca garantir o equilíbrio na representação dos entes e o fortalecimento do pacto federativo.
3. **É desejável que o Conama tenha um número fixo de membros com direito a voto** - O Grupo Assessor identificou que mudanças na gestão do governo federal geralmente criam uma variação no número de Ministérios e um desequilíbrio nas votações do Conselho. A proposta parte de um número fixo de representantes com direito a voto. Sem prejuízo de ampliação do número de conselheiros sem direito a voto.
4. **É desejável garantir que a composição do Conselho reflita a pluralidade social e, ao mesmo tempo, assegure o andamento dos trabalhos** – O número maior de representantes não significa necessariamente maior ou menor participação social. Sabemos que não há uma solução ideal. A proposta define um número fixo e proporcional de representantes da União, dos Estados e dos Municípios. A garantia de colaboração de todos os Ministérios, Estados e da diversidade dos Municípios pode se dar por reuniões preparatórias, participação colaborativa e temática nas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, entre outros mecanismos.
5. **É desejável um maior equilíbrio entre representantes do Poder Público e representantes não governamentais** – O Conama é um espaço de participação social e é importante que a diversidade das organizações da sociedade civil se veja representada. A presença do setor empresarial também agrega com a visão de parte dos segmentos que pode ser impactado pelas regulações. A proposta contempla 50% de representantes do Poder Público e 50% de representantes não governamentais.



II. Proposta para debate pelo Grupo Assessor

As propostas a seguir são baseadas nos pontos que o Grupo Assessor definiu como importantes de serem desenvolvidos.

1) Como ampliar o equilíbrio entre os setores representados no Conama - sem ampliar (muito) o número de vagas? Como ampliar proporcionalmente a participação da sociedade civil?

A proposta do DSisnama é relacionada aos representantes com direito a voto no Conama. Necessário que o Grupo discuta também quem seriam os Conselheiros sem direito a voto.

CONSELHEIROS COM DIREITO A VOTO			
Total	90		
Governo Federal	15	16,67%	50%
Governos Estaduais	15	16,67%	
Governos Municipais	15	16,67%	
Entidades Ambientalistas	22	24,44%	50%
Movimentos Sociais			
- Indígena			
- Quilombola			
- Povos e Comunidades Tradicionais			
- Negro Urbano			
- Juventude	5	5,56%	
Academia e Setor Científico	4	4,44%	
Trabalhadores Urbanos e Rurais	4	4,44%	
Associações e Conselhos Profissionais	4	4,44%	
Entidades Empresariais	6	6,67%	

CONSELHEIROS SEM DIREITO A VOTO	
Total	4
Ministério Público Federal	1
Ministérios Públicos Estaduais	1
Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal	1
Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados	1

2) Como ampliar a diversidade de raça, gênero e grupos sociais?

- Ampliação da diversidade de raça e gênero:
 - Deve ser um compromisso de todos os segmentos do Conama.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente – DSisnama

- Proposta: elaboração de um relatório anual sobre raça e gênero no Conama, para dar transparência a esta representação.
- Proposta: definição de cotas de raça e gênero.
- Ampliação da diversidade de grupos sociais:
 - É necessário definir os grupos sociais com os quais se quer dialogar.
 - Proposta: realização de reuniões de escuta com públicos específicos.

3) Quais os métodos e critérios para escolha dos conselheiros?

- Os métodos e critérios para a escolha de conselheiros pode ser diferente para o Poder Público e os setores não governamentais.

Setor	Proposta
Governo Federal	Indicação pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - definição juntamente com a Casa Civil
Governos Estaduais	Indicação pela Abema
Governos Municipais	Indicação pela Anamma, FNP, CMN e ABM
Entidades Ambientalistas	Eleição por edital, dentre os inscritos no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas
Movimento Indígena	Indicação pela APIB - Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
Movimento Quilombola	Indicação pela CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
Povos e Comunidades Tradicionais	Indicação pelo CNPCT - Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais
Movimento Negro Urbano	Eleição por edital
Juventude	Eleição por edital
Academia e Setor Científico	Indicação pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
Trabalhadores Urbanos e Rurais	Indicação por Centrais Sindicais (a serem definidas)
Associações e Conselhos Profissionais	Eleição por edital
Entidades Empresariais	Discutir se mantém indicações ou se realiza eleição por edital

4) Limite de mandatos

- Existe a possibilidade de estabelecer limite de mandatos institucionais e limite de mandatos para pessoas indicadas.
- Proposta:
 - Limite de 2 mandatos consecutivos por instituições eleitas;
 - Limite de 2 mandatos consecutivos por pessoas indicadas.

III. Outras propostas para aperfeiçoamento da participação no Conama

- a. Mecanismos que podem contribuir para ampliar a participação no Conselho
 - Utilização de consultas públicas;



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente – DSisnama

- Realização de seminários e reuniões temáticas, com públicos específicos.
- b. Mecanismos que podem contribuir para qualificar a participação no Conselho
- Criação de Programa de formação para conselheiros – juntamente com o Departamento de Educação Ambiental (MMA).
- c. Mecanismos de envolvimento científico
- Criação de cadastro científico no Conama para apoio a Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho.
- d. Mecanismos para regular conflito de interesses
- Criação de um Código de Ética para conselheiros do Conama, a fim de regular eventuais conflitos de interesse e garantir o princípio do não retrocesso.